

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

### **REGISTRO DE PREÇOS**

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 023/2019

### **ATOS DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 299/2019 DE, 09 DE AGOSTO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIAS

PORTARIA Nº 311/2019 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### **CONVÊNIO**

PORTARIAS 309/2019 E 310/2019

### **INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

### **TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE



TERMO ADITIVO

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018. CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. CONTRATO Nº 168/2018. Contratante: **Município de São Desidério/Ba.** Contratada: Empresa Previne Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.072.714/0001-08. Da alteração da Razão Social da Contratada: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **PREVINE SAÚDE LTDA – ME**, e agora passa a ser **MARQUES & BARBOSA SERVICOS MÉDICOS S/S**. **Objeto do Contrato:** “credenciamento de profissionais médicos e laboratórios de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/Bahia, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, das quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde”. **Da Publicação:** Com a publicação do Termo de Aditivo de Alteração de Razão Social ou seu extrato resumido, fica alterado a razão social da empresa. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de agosto de 2019. **Data do Termo de Aditivo – Alteração da Razão Social:** 23 de agosto de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018. Processo **Administrativo:** 673/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** MINERAÇÃO DO OESTE LTDA. **Licitação:** Pregão Presencial n° 030/2018. Objeto: Aditivo de prazo relativo ao PP n° 030/2018, processo licitatório Pregão Presencial 030/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de brita, pó de pedra, pedra marruada e outros insumos para obras de pavimentação asfáltica, reformas e manutenção em prédios públicos das secretarias municipais, e ainda a aquisição de calcário para o programa lavoura produtiva (PROLAVOURA) da secretaria Municipal de Agricultura deste município. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando se em 29 de agosto de 2019 estendendo-se até 29 de agosto de 2020. **Do valor:** R\$ 773.800,03 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos reais e três centavos). **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 16 de agosto 2019. **Data do Aditivo/Contrato:** 16 de agosto de 2019. **Fundamento Legal:** Lei n° 8.666 de 21.06.93, art. 61.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 023/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2019

Aos 30 dias do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.855.688/0001 - 30**, estabelecida à Rua Marcionílio dos Reis, s/n, Centro, na cidade de Sapeaçu/BA, neste ato representada por **Hercules Silvério Andrade**, (representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 180778978 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 283.399.165-72, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício e shows pirotécnico**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019:

**LOTE I**

ITEM	QUANT.	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
FOGUETE 12 X1	300	CX	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
GIRÂNDOLA 156 TIROS	25	CX	R\$ 66,70	R\$ 1.667,50
GIRÂNDOLA 468 TIROS	50	CX	R\$ 146,74	R\$ 7.337,00
GIRÂNDOLA 468 CORES	25	CX	R\$ 164,53	R\$ 4.113,25
GIRÂNDOLA 1080 TIROS	50	CX	R\$ 409,11	R\$ 20.455,50
GIRÂNDOLA 1080 MISTA	25	CX	R\$ 426,90	R\$ 10.672,50
TOTAL				R\$ 49.846,75

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**LOTE II**

ITEM	QUANT.	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
KIT 3" C/06 TUBOS	15	CX	R\$ 267,55	R\$ 4.013,25
KIT 3 C/12 TUBOS	15	CX	R\$ 535,11	R\$ 8.026,65
KIT 4" C/06 TUBOS	12	CX	R\$ 535,11	R\$ 6.421,32
KIT 4" C/09 TUBOS	12	CX	R\$ 745,33	R\$ 8.943,96
KIT 2,5" C/25 TUBOS	20	CX	R\$ 554,22	R\$ 11.084,40
TORTA 1,5 " C/151 TUBOS	10	CX	R\$ 1.051,11	R\$ 10.051,10
BOMBA 5" POLEGADAS	25	CX	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
BOMBA 6 " POLEGADAS	25	CX	R\$ 143,33	R\$ 3.583,25
BOMBA 8" POLEGADAS	25	CX	R\$ 210,22	R\$ 5.255,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 59.989,43</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**5.2 Das Obrigações:**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

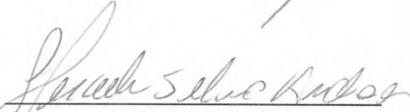
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
**COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA - ME,**  
inscrita no CNPJ sob nº 07.855.688/0001 – 30  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

4

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2019

Aos 30 dias do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **IVANILDA MARIA DE JESUS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **12.646.324/0001-80**, estabelecida à Av. Castro Alves, nº 10, Centro, na cidade de Santana/BA, neste ato representada por **Péricles Oliveira Conceição**, (representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 4199325 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 044.112.461-86, residente e domiciliado na cidade de Santana/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício e shows pirotécnico**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019:

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	SHOW PITOTECNICO	20	Imperial	Min.	1.975,00	39.500,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente,

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a refirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

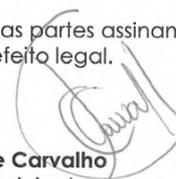
**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

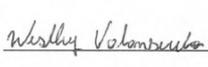
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
IVANILDA MÁRIA DE JESUS LIMA - ME,  
inscrita no CNPJ sob nº 12.646.324/0001-80  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

3

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**ATOS DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 299/2019 DE, 09 DE AGOSTO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 299/2019 DE, 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores de Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos Cargos em Comissão os seguintes Servidores:

- EDINÉLIO ANTÔNIO DO CARMO, Chefe do Setor de Indústria, Agroindústria e Mineração, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, o Sr. portador do RG nº 12856570 55 SSP/BA;

- ROSIMEIRE GONÇALVES DE SOUZA, Supervisora de programas e Projetos Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1500415359 SSP/BA;

- VALDINEIDO PAULO DE JESUS, Administrador de Núcleos Populacionais de Pequeno Porte, junto ao Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 11998297 81 SSP/BA; e

- PELACIDES BARBOSA CARLOS DOS SANTOS, Administrador de Núcleos Populacionais de Pequeno Porte, junto ao Gabinete do Prefeito, portador do RG nº 16182012 39 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 09 de Agosto de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**PORTARIAS**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 304/2019 DE, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos seguintes Servidores:

- **Aeide Maria de Jesus da Silva**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 022.513.115-30;
- **Alexandra Alves dos Santos**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 164.508.175-34;
- **Ana Cláudia da Conceição Silva**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 035.527.235-01;
- **Cristiano Jesus da Silva**, Garf, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, portador do CPF: 018.216.435-77;
- **Jacy Rodrigues de Almeida**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 316.242.605-78;
- **Kedma Maria de Oliveira Pereira**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 359.748.265-15;
- **Neuza Barbosa Soares da Cruz**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 731.799.735-87.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem a 01 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 23 de Agosto de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 305/2019 DE, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à seguinte Servidora:

- **Sânia Dias dos Santos**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 008.865.935-65.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem a 13 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 23 de Agosto de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 306/2019 DE, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à seguinte Servidora:

- Rosimeire Batista da Silva, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 026.014.185-24.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem a 14 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 23 de Agosto de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 307/2019 DE, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à seguinte Servidora:

- **Mayra Moreno de Araújo Cavalcante**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 004.231.005-99.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem a 16 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 23 de Agosto de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**PORTARIA Nº 311/2019 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 311/2019 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessora Técnica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. ROBERTA DALMASO, portadora do RG nº 1272212041 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 02 de Setembro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**CONVÊNIO**

**PORTARIAS 309/2019 E 310/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-80  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 309/2019**

**INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA  
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO  
DESIDÉRIO E O INSTITUTO CHAPADA DE  
EDUCAÇÃO E PESQUISA – ICEP – ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO -  
OSCIP.**

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

Considerando a Lei Municipal nº 23/2019, de 23 de maio de 2019, a qual "Em cumprimento à Resolução nº 1.290/2010 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância às disposições da Lei Federal 9.790/99, institui lei municipal autorizadora de celebração de Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSCIP e dá outras providências";

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e os §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 23/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria firmado entre o Município de São Desidério e o Instituto Chapada de Pesquisa e Educação – ICEP, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.72620/2016, da Resolução do TCM-BA nº 1.290/2010 e da Lei Municipal nº 23/2019.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Celeste de Oliveira, professora, matrícula nº 89, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;

II – Suely do Nascimento Cardoso, professora, matrícula nº 1.063, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar na Secretaria Municipal de Educação;

III – Janara Luiza Botelho, representante do Instituto Chapada de Pesquisa e Educação - ICEP

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria de seus membros.

**Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

Portaria até o término do Termo de Parceria nº 001/2019, firmado entre o Município de São Desidério e o Instituto Chapada de Pesquisa e Educação – ICEP, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Desidério-BA, em 02 de setembro de 2019.

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 310/2019**

**Nomela o Gestor da Parceria Celebrada entre o Município de São Desidério e o Instituto Chapada de Educação e Pesquisa – ICEP, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a Srª Cirlene Gomes Alves, professora, matrícula nº 435, ocupante do cargo comissionado de Superintendente na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, como Gestora da parceria firmada entre o Município de São Desidério e o Instituto Chapada de Educação e Pesquisa – ICEP, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, no âmbito da Secretaria de Educação.

**Parágrafo único.** Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos da parceria mencionada neste artigo, caso estes sejam firmados.

**Art. 2º.** São obrigações da Gestora da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.855.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo Instituto Chapada de Pesquisa e Educação – ICEP, organização da sociedade civil de Interesse Público - OSCIP, na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 23/2019 e na Resolução do TCM-BA Nº 1.290/2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Desidério, 02 de setembro de 2019.

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212\_2019**

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **ELY MARCOS V. DA CAMARA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, conhecida pelo nome fantasia **MB PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.663.958/0001-19, estabelecida à TV Major Claro, s/n, andar 1B, centro – Cristópolis/BA, CEP 47.950-000, por seu representante legal, objetivando a apresentação de show artístico do cantor **MARQUINHOS BAHIA e sua banda**, durante o evento "SÃO DESIDÉRIO FEST", a realizar-se nos dias 20 e 21 de setembro de 2019, no Coliseu da Paz, na sede do município de São Desidério/BA, com apresentação específica no dia 21 de setembro de 2019, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 30 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

**CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério, instituída pelo Decreto 049/2018 para realização de procedimento licitatório, tipo "Melhor Técnica", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 7.2 do Edital *vem mui* respeitosamente convocar as licitantes participantes da Tomada de Preço nº 003/2018 para participar da terceira sessão pública para abertura dos Envelopes. Data: 11 de setembro de 2019. Horário: 08:30H (oito horas e trinta minutos) Local: Prefeitura Municipal de São Desidério, situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 02 de setembro de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Presidente.